MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 4.048 de 22 de dezembro de 1.983

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a proceder a doação de um terreno à Colônia de Pescadores Z-30, localizado na Folha 23, Quadra' e Lote Especiais, na Área de Expansão Urbana-Nova Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de um terreno a Colônia de Pescadores Z-30 localizado na Folha 23 Quadra e Lote Especiais, na Área de Expansão Urbana (Nova Marabá), com as dimensões de 40 x 60 metros, perfazendo uma área de 2.400 m^2 (dois mil e quatrocentos metros quadrados).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 22 de dezembro de 1.983

Paulo Bosco Rodrigues Jadão

Prefeito Municipal